

Trata-se de pedido de recurso em desfavor do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público de nº 002\2023 – Lei Paulo Gustavo Categoria: Demais Áreas em Caldasinha -GO.

Requente: Christyan Jhonn dos Santos Costa Abreu

Resposta:

Em relação ao certame de Chamamento Público para apresentação de projetos destinados a artistas e fazedores de cultura:

- É imprescindível que o proponente pessoa física ou jurídica comprove atuação na área pretendida, sendo que nesse edital não se exige do proponente a comprovação de residência na cidade pretendida para a execução das ações.

- O Município através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como também o Comitê de avaliação não tem qualquer vínculo com os proponentes dos projetos propostos e analisados, sendo a avaliação imparcial;

Portanto o Comitê de Avaliação mantém a mesma nota de pontuação e classificação dos projetos nessa fase de avaliação do mérito.

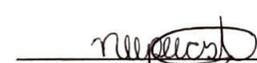
Caldasinha -Go, 26 de outubro de 2023



Marli Pereira Cardoso



Divina Monteiro da Silva



Neilla Priscilla Costa Souza Tosta



João Batista Alves Goveia